

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
(Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI)

Pelo presente instrumento, na sala da Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMECTI, de Ordem da Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, a senhora **Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa**, inscrita no RG. 000021140894-8 SSP/MA e CPF.: 334.684.863-91, **autuamos, rubricamos o registro e o número** deste processo para continuidade do pleito administrativo, nas condições abaixo, considerando todas as informações constantes juntamente com seu termo de referência em anexo.

Processo administrativo n°: 1930/2020;

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/MA;

Objeto da licitação: *Aquisição de Materiais Pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;*

Valor estimado da licitação: R\$ 2.612.952,17 (dois milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Modalidade de licitação e Número de ordem em série anual: Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços (SRP), n° 06/2020-CEL/SEMECTI;

Justificativa da escolha da modalidade de licitação: A escolha da modalidade para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, uso de tecnologias e desburocratização de processos manuais necessários em outras modalidades de licitação, como os regulados pela Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/2002, maior transparência e publicidade do processo licitatório, pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração por meio de maior competitividade e possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha. A modalidade escolhida também se justifica pela proposição da idoneidade do processo de compras públicas como a melhor escolha vantajosa nas aquisições/contratações públicas. O Decreto Federal n° 7.892/2013, no artigo 3° o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Base legal: O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade escolhida, sob a égide da Lei Federal n° 10.520/02, que institui a modalidade de licitação pregão, do Decreto Federal n° 10.024/2019, que regulamenta a modalidade de licitação pregão na sua forma eletrônica, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93, e quando for o caso e couber, da Lei Complementar n° 123/2006, da Lei Complementar n° 147/2014, do Decreto Federal n° 7.892/2013 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e demais normas pertinentes à espécie;

Tipo de licitação: Menor preço Por Item/Lote;

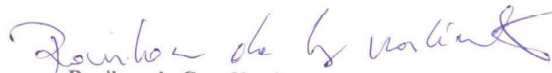
Vigência do Contrato: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8.666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93, nas disposições do artigo 7º da Lei 10.520/2002, o licitante vencedor será convocado para assinar contrato no prazo de validade de sua proposta, no artigo 48 do Decreto Federal nº 10.024/2019, após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do ano de 2020; O Decreto Federal nº 7.892/2013, artigo 12, § 2º a vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e, § 1º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

Reserva de Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual; cuja o orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Codó, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

“Decreto Federal nº. 7.892/2013: Artigo 7º, § 2º, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”


A presente Declaração é a expressão da verdade;

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, em 09 de setembro de 2020.


Ronilson da Cruz Nascimento
Pregoeiro-Oficial-CEL/SEMECTI


Bruna Helen Lima Cardoso
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI


Carlos Eduardo da Silva Teixeira
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI


Paulo Roberto Leal Garrido
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI